

ASSUNTO: RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE MULTA

INTERESSADA: MOREIRA & ASSOCIADOS AUDITORES

RELATOR: WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO

VOTO

Senhores Membros do Colegiado,

Trata-se de recurso (fls. 1), impetrado em 18/01/2001 pela Moreira & Associados Auditores contra a aplicação de multa cominatória "por atraso na comunicação à CVM da substituição de auditor, conforme definido no § 1º, art. 28 da Instrução CVM nº 308/99" (cf. folha de despachos).

Contudo, a Recorrente, em 27/07/2001, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 3.105,00, conforme documento acostado às folhas 11/12.

Ante o exposto, entendo que o processo perdeu seu objeto e por isso voto por seu encaminhamento à área competente para o devido arquivamento.

É o meu voto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2003.

Wladimir Castelo Branco Castro

Diretor Relator